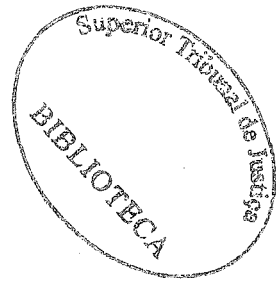


Lutero de Paiva Pereira



CRÉDITO RURAL LEGAL

Volume V

Curitiba
Juruá Editora
2017

336. 77: 63 (01)

P436cl

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA	
BIBLIOTECA M. OSCAR SARAIVA	
Nº	DATA
1228202	30/03/23

1228202

PREFÁCIO

No momento em que o Brasil, não obstante a crise política e econômica irrompida nos últimos anos, experimenta incontestável crescimento sustentável nas atividades agropecuárias, com importantes avanços quantitativos e qualitativos decorrentes sobretudo do gerenciamento de riscos e da resiliência do setor às novas configurações do comércio interno e externo, temas relacionados ao financiamento rural estão em evidência.

*É nesse contexto que **Crédito Rural Legal** vem a lume, a mais nova obra de Lutero de Paiva Pereira, advogado, doutrinador e professor de direito agrofinanceiro, escritor de várias obras jurídicas que tratam dessa área do conhecimento.*

*Defensor de que o financiamento rural é um instrumento operante para a expansão da cadeia produtiva e de que a função social e objetivos do crédito em comento **“jamais seriam alcançados se o contrato fosse entregue à construção das partes, notadamente do prestador, sabidamente a parte mais forte da convenção”**, o autor desenvolve sua tese na perspectiva dos limites da legalidade.*

Interpretando a lei especial disciplinadora da matéria (Lei 4.829/1965) e outras normas pertinentes, Lutero de Paiva Pereira evidencia a organicidade do crédito rural e o caracteriza como autêntico instituto jurídico, além de econômico, sujeito a regras e princípios que demarcam desde suas fontes de recursos até a aplicação e fiscalização.

Demonstra que, desde o período em que editada a legislação básica, a expressiva evolução do cenário agropecuário brasileiro provocou o surgimento de leis, decretos, resoluções e programas para adequação do instituto à realidade nacional,

uma resposta natural à necessidade de consolidação de um sistema normativo capaz de garantir, ao mesmo tempo, a executividade do crédito rural e sua flexibilidade para ajustar-se às ações governamentais, às variações do mercado e às condições sazonais próprias das atividades do campo. Ressalta, porém, que tais normas devem ser examinadas e aplicadas “sob a luz prevalecte da Constituição Federal”.

Ao discorrer sobre o crédito rural na contextura da circulação imediata da riqueza, considera um universo de implicações. Assim, trata de juros remuneratórios, moratórios, exigibilidade, capitalização e operações com recursos próprios livres, delineando as funções do Conselho Monetário Nacional e as do Banco Central do Brasil no tocante à implementação de toda a política agrícola, fiscalização e coordenação de financiamentos.

Também examina os princípios legais orientadores dos cronogramas de liberação e de pagamento do financiamento, com base nos quais pondera questões como inadimplência, vencimento antecipado e natureza fomentadora/opressora do crédito, suscitando oportunas reflexões a respeito da (in)compatibilidade entre normas.

Ao final, analisa a exigibilidade da cédula de crédito rural quando há perda da capacidade de satisfação da dívida em decorrência de fenômenos naturais, hipótese em que destaca a competência do PROAGRO, caso nele tenha havido o prévio enquadramento da operação, para decidir sobre a exoneração do devedor e a indenização do credor.

Para rematar a discussão, o autor apresenta a legislação brasileira sobre a matéria.

*A obra, portanto, é uma proposta de construção jurídica do instituto **crédito rural** e de compreensão de sua essencialidade para o desenvolvimento econômico e social de um país de notória vocação para o agronegócio.*

João Otávio de Noronha

Ministro do Superior Tribunal de Justiça